



EDITAL Nº 001/2026

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SORTEIO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE ALUNOS NO CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA UEFS (CEB-UEFS) ANO LETIVO 2026

A Universidade Estadual de Feira de Santana, por intermédio do Gabinete da Reitoria, e a Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana tornam público, nos termos deste Edital e do Convênio que entre si celebraram, que estão abertas as inscrições para participação no SORTEIO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE ALUNOS NOVOS no CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA UEFS (CEB-UEFS), ano letivo 2026.

O Convênio publicado em **07 de junho de 2023, na Edição 2503, ANO IX**, tem como objeto o estabelecimento de cooperação técnica entre os convenientes, visando o funcionamento, na UEFS, do Centro de Educação Básica da UEFS, doravante denominado CEB-UEFS, autorizado pela Resolução 029/21 do Conselho Municipal de Educação, destinado à Educação Infantil (Pré – escola: 04 e 05 anos) e ao Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano.

I – DAS VAGAS

1. Serão disponibilizadas 116 (cento e dezesseis) vagas, assim distribuídas:

GRUPO/ANO	NÚMERO DE VAGAS	IDADES DE CORTE
Grupo 04	10	Nascidos entre 01/04/2021 e 31/03/2022
Grupo 05	01	Nascidos entre 01/04/2020 e 31/03/2021
1º Ano	03	Nascidos entre 01/04/2019 e 31/03/2020
2º Ano	02	Nascidos a partir de 01/04/2018
3º Ano	02	Nascidos a partir de 01/04/2016
4º Ano	02	Nascidos a partir de 01/04/2015
5º Ano	01	Nascidos a partir de 01/04/2014
6º Ano	50	Nascidos a partir de 01/04/2013
7º Ano	30	Nascidos a partir de 01/04/2012
8º Ano	10	Nascidos a partir de 01/04/2011
9º Ano	05	Nascidos a partir de 01/04/2010

2. Sendo constatada a possibilidade de ampliação de vagas, as vagas em questão serão incluídas a partir da segunda chamada.

II – DO CALENDÁRIO

PERÍODO	AÇÃO
03/12/25 a 09/12/25	Inscrição Eletrônica
10/12/25	Homologação das inscrições
11 e 12/12/25	Período de recurso
15 a 16/12/25	Análise dos recursos
17/12/25	Resultado da homologação após recursos
18/12/25	Sorteio e Publicação do Resultado (Página da UEFS e Mural da Escola)
06 e 07/01/26	Matrícula da 1ª Chamada – conforme escalonamento abaixo
09/01/26	Publicação da 2ª Chamada
12/01/26	Matrícula da 2ª Chamada
14/01/26	Publicação da 3ª Chamada
15/01/26	Matrícula da 3ª Chamada
19/01/26	Publicação da 4ª Chamada
20/01/26	Matrícula da 4ª Chamada
22/01/26	Publicação da 5ª Chamada
23/01/26	Matrícula da 5ª Chamada

Para a primeira chamada deve ser respeitado o seguinte escalonamento:

Turmas	Data/turno de matrícula
Grupo 04 e Grupo 05	06/01/26 (terça-feira) Turno matutino (das 8h às 11h30)
1º ao 5º anos	06/01/26 (terça-feira) Turno vespertino (das 13h às 17h)
6º ano e 9º ano	07/01/26 (quarta-feira) Turno matutino (das 8h às 11h30)
7º ano e 8º ano	07/01/26 (quarta-feira) Turno vespertino (das 13h às 17h)

III – DOS CRITÉRIOS PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

1. A condição para concorrer a vagas da Educação Infantil ao Ensino Fundamental (Grupo 04 ao 9º ano), no CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA UEFS para o ano letivo 2026, será a inscrição para participação no Sorteio Eletrônico e o atendimento às demais condições previstas neste Edital.
2. A ocupação das vagas, nos termos deste Edital, obedecerá ao percentual definido para cada categoria, que são: **Categoria I** – Comunidade UEFS; **Categoria II** – Funcionários Efetivos da Prefeitura Municipal de Feira de Santana; **Categoria III** – Comunidade Externa.

3. Para a **Categoria I** serão destinadas 40% (quarenta por cento) das vagas e esta contempla os três grupos abaixo, devendo, a ordem em que aparecem ser considerada para ocupação das vagas destinadas a esta categoria:
 - 1º – Filhos(as) de servidores(as) técnico-administrativos e de professores(as) da UEFS;
 - 2º – Filhos(as) de estudantes da UEFS regularmente matriculados(as), não sendo consideradas Matrícula Institucional, Isolada e Especial;
 - 3º – Filhos(as) de trabalhadores(as) de empresas terceirizadas que prestam serviço à UEFS (*Campus* de Feira de Santana) ou ao CEB–UEFS.
4. Para a **Categoria II** serão destinadas 20% (vinte por cento) das vagas.
5. Para a **Categoria III** serão destinadas 40% (quarenta por cento) das vagas.
6. Esgotando candidatos da Categoria I, as vagas passarão a ser distribuídas da seguinte forma: 1/3 para a Categoria II e 2/3 para a Categoria III.
7. Os pais ou responsáveis legais pelos candidatos deverão comprovar, no ato da matrícula, o vínculo com a criança através de documento oficial com foto do responsável e do candidato.
 - 7.1. Em caso de responsáveis legais, será necessária, também, a apresentação do Termo de Guarda Permanente ou Provisória;
 - 7.2. Caso o vínculo com as instituições citadas seja do padrasto ou madrasta do candidato, será necessária a apresentação da Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável com o pai/mãe da criança.
8. Caso a aplicação do percentual de que trata os itens 3, 4 e 5 resulte em número fracionado, deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida deste cálculo seja igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração inferior a 0,5 (cinco décimos)
 - 8.1. Se ainda assim a divisão for inferior 0,5 (cinco décimos) para todas as categorias, a prioridade será dada aos candidatos pertencentes a **Categoria I**

IV – DAS INSCRIÇÕES PARA O SORTEIO PÚBLICO

1. As inscrições para o Sorteio Público somente poderão ser realizadas pela internet, nos sites institucionais da UEFS (www.uefs.br) e da Prefeitura Municipal de Feira de Santana (feiradesantana.ba.gov.br) ou no endereço <http://csa.uefs.br/index.php/ceb2026>, a partir das 14 horas do dia 03 de dezembro de 2025 até as 23 horas e 59 minutos do dia 09 de dezembro de 2025.
2. A inscrição será feita através do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato à vaga.
3. A efetivação da inscrição implica na ciência tácita dos termos deste Edital e autorização para submissão do candidato ao Sorteio Público, bem como a

responsabilidade dos pais, ou do responsável legal do candidato, pela veracidade das informações prestadas. As informações registradas no formulário de inscrição para participação no Sorteio Eletrônico serão consideradas também para matrícula dos candidatos contemplados com as vagas.

4. O candidato só poderá ser inscrito uma única vez para o grupo/ano que exista vaga disponível, incluindo-se o cadastro reserva.
5. Para confirmação da matrícula o candidato deverá ter idade compatível com o grupo/ano pretendido e, para as turmas do 2º ao 9º ano, comprovar aprovação na série anterior.
6. O candidato inscrito e sorteado para determinado grupo/ano não poderá se transferir para outro grupo/ano.
7. Durante o período de inscrição, os dados do candidato poderão ser alterados considerando-se, para efeito de inscrição e matrícula, os dados registrados na última inscrição. Para realizar alteração será necessário informar o CPF e senha e, em seguida, acessar o Formulário de Inscrição e marcar a opção “Alteração de Dados”.
8. Anular-se-á, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se não for comprovado, no ato da matrícula, que, na data em que foi efetuada a inscrição para o sorteio público, o candidato atendia a todos os requisitos fixados para aquele fim e descritos neste Edital, não se considerando qualquer situação adquirida após a mencionada data.
9. O ato de efetuar a inscrição para o sorteio não assegura ao candidato o direito de matrícula no CEB-UEFS, para isto, o candidato deverá ser sorteado e cumprir todas as etapas e condições previstas neste Edital.
10. Findo o processo de inscrição, os pais ou responsável legal pelo candidato imprimirão o Comprovante de Inscrição do Candidato, único documento apto a comprovar a efetivação da inscrição no sorteio público e os dados a ela referentes, que são:
 - a) Do candidato: Nome, Nome do Pai, Nome da Mãe, Número da Certidão de Nascimento ou RG, CPF, Data de Nascimento, Ano/Grupo, Categoria e Endereço;
 - b) Do Responsável pela inscrição: Nome, Relação de Parentesco com o candidato, Telefone e Endereço.
11. O Art. 7º da Portaria Municipal nº 09/2024, que dispõe sobre a transferência, renovação e matrícula de novos alunos na Educação Pública Municipal de Feira de Santana para o ano de 2025 informa que os “Estudantes com idade superior a 15 anos deverão ser matriculados na Educação de Jovens e Adultos (EJA), exceto os das unidades escolares localizadas na zona rural e que não ofereçam EJA e aqueles estudantes público-alvo da Educação Especial”.

V – DO SORTEIO PÚBLICO

1. O Sorteio Público para admissão de alunos novos no CEB–UEFS será realizado ***no dia 18 de dezembro de 2025, às 14h, Auditório 3, Módulo IV, Campus***

Universitário, localizado na Avenida Transnordestina, s/n, Novo Horizonte, Feira de Santana – Bahia.

2. O Sorteio será aberto ao público, sendo convidados, por ato formal, representante(s) da Reitoria da UEFS, da Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana, do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Terceiro Grau do Estado da Bahia – SINTEST, da Associação dos Docentes da UEFS – ADUFS, do Diretório Central dos Estudantes – DCE e do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Bahia – APLB.
3. Todos os inscritos serão sorteados eletronicamente, atribuindo-se a ordem numérica ao candidato sorteado, sendo que os candidatos cujo número de ordem exceda ao número de vagas constarão em lista exclusivamente para fins de reserva, visando a sua eventual convocação para o ato da matrícula, em caso de desistência ou impedimento de algum dos candidatos sorteados, nos termos deste Edital, dentro do quantitativo de vagas.
4. A lista de reserva será divulgada por categoria.
5. **Será considerado desistente, e imediatamente substituído por candidato sorteado em lista de reserva, o candidato convocado que não comparecer para a realização da matrícula em dias e horários determinados neste Edital, ou que, depois de matriculado, não compareça, sem justificativa, às duas primeiras semanas de aula.**
6. Após a realização do sorteio e classificação dos candidatos, esses, serão convocados, exclusivamente por lista divulgada nos sites institucionais da UEFS (www.uefs.br) e da Prefeitura Municipal de Feira de Santana (feiradesantana.ba.gov.br) ou no endereço <http://csa.uefs.br/index.php/ceb2026>, respeitando-se a ordem de convocação, por categoria, a classificação do candidato, e o número de vagas disponibilizadas por grupo/ano. Havendo necessidade de outras convocações adotar-se-á o mesmo procedimento.
7. O Gabinete da Reitoria publicará o resultado do sorteio eletrônico a partir das 16 h do dia 18 de dezembro de 2025, nos sites institucionais da UEFS (www.uefs.br) e da Prefeitura Municipal de Feira de Santana (feiradesantana.ba.gov.br) ou no endereço <http://csa.uefs.br/index.php/ceb2026> e no Mural da Escola, com a ordem de classificação dos candidatos inscritos e dos candidatos convocados para ocupação das vagas, em primeira convocação, além de encaminhar o resultado ao CEB–UEFS e Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana.

VI – DA MATRÍCULA

1. A matrícula dos contemplados no Sorteio Público de que trata este edital será realizada nos dias 06 e 07 de janeiro de 2026, das 8h às 11h30 e das 13h às 17h, no anexo do CEB–UEFS, localizado no Centro Social Urbano (CSU), na Rua Tostão, s/n, Cidade Nova, Feira de Santana – Bahia.
2. A preferência por turno (matutino ou vespertino) poderá ocorrer, respeitando-se a ordem de matrícula do candidato e o número de vagas disponíveis para cada turno.

3. Para o preenchimento de vagas remanescentes, o candidato classificado em lista reserva será convocado pelo CEB-UEFS, exclusivamente através da divulgação da lista com o(s) nome(s) do(s) candidato(s) nos sites institucionais da UEFS (www.uefs.br) e da Prefeitura Municipal de Feira de Santana (feiradesantana.ba.gov.br) ou no endereço <http://csa.uefs.br/index.php/ceb2026> e no prédio do CEB-UEFS, de acordo com o grupo/ano.

3.1. Havendo segunda convocação esta será realizada pelo Gabinete da Reitoria, no dia 09 de janeiro de 2026, nos sites institucionais da UEFS (www.uefs.br) e da Prefeitura Municipal de Feira de Santana (feiradesantana.ba.gov.br) ou no endereço <http://csa.uefs.br/index.php/ceb2026> e nos prédios do CEB na UEFS e no CSU. A matrícula dos convocados será realizada no dia 12 de janeiro de 2026, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30, no anexo do CEB-UEFS, localizado no Centro Social Urbano (CSU), na Rua Tostão, s/n, Cidade Nova, Feira de Santana – Bahia.

3.2. Havendo terceira convocação esta será realizada pelo Gabinete da Reitoria, no dia 14 de janeiro de 2026, nos sites institucionais da UEFS (www.uefs.br) e da Prefeitura Municipal de Feira de Santana (feiradesantana.ba.gov.br) ou no endereço <http://csa.uefs.br/index.php/ceb2026> e nos prédios do CEB na UEFS e no CSU. A matrícula dos convocados será realizada no dia 15 de janeiro de 2026, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30, no anexo do CEB-UEFS, localizado no Centro Social Urbano (CSU), na Rua Tostão, s/n, Cidade Nova, Feira de Santana – Bahia.

3.3. Havendo quarta convocação esta será realizada pelo Gabinete da Reitoria, no dia 19 de janeiro de 2026, nos sites institucionais da UEFS (www.uefs.br) e da Prefeitura Municipal de Feira de Santana (feiradesantana.ba.gov.br) ou no endereço <http://csa.uefs.br/index.php/ceb2026> e nos prédios do CEB na UEFS e no CSU. A matrícula dos convocados será realizada no dia 20 de janeiro de 2026, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30, no anexo do CEB-UEFS, localizado no Centro Social Urbano (CSU), na Rua Tostão, s/n, Cidade Nova, Feira de Santana – Bahia.

3.4. Havendo quinta convocação esta será realizada pelo Gabinete da Reitoria, no dia 22 de janeiro de 2026, nos sites institucionais da UEFS (www.uefs.br) e da Prefeitura Municipal de Feira de Santana (feiradesantana.ba.gov.br) ou no endereço <http://csa.uefs.br/index.php/ceb2026> e nos prédios do CEB na UEFS e no CSU. A matrícula dos convocados será realizada no dia 23 de janeiro de 2026, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30, no anexo do CEB-UEFS, localizado no Centro Social Urbano (CSU), na Rua Tostão, s/n, Cidade Nova, Feira de Santana – Bahia.

3.5. Havendo necessidade de outras convocações, o procedimento adotado pelo Gabinete da Reitoria será o mesmo das convocações anteriores, **sendo o acompanhamento das publicações de responsabilidade exclusiva dos pais ou responsável legal pelo candidato, para todas as convocações.**

4. Os pais ou responsável legal pelo candidato sorteado, no ato da matrícula, deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Histórico Escolar (original);

- b) Certidão de Nascimento ou RG do candidato sorteado (original e cópia);
 - c) CPF do candidato sorteado (original e cópia) – caso a criança não possua, poderá ser feito nos Correios ou no Banco do Brasil. Este documento só será dispensado se o número estiver no RG ou na Certidão de Nascimento do candidato.
 - d) 02 (duas) fotografias 3X4 colorida;
 - e) Cartão/Carteira de vacinação (original e cópia);
 - f) Carteira do plano de saúde (cópia, se possuir);
 - g) Cartão do SUS (cópia);
 - h) Comprovante de endereço (original e cópia);
 - i) Espelho do Programa Bolsa-Família (original e cópia, se possuir);
 - j) Documento que comprove vinculação com a UEFS (contracheque, guia de matrícula, atestado fornecido por empresas terceirizadas da UEFS) para os contemplados inscritos na categoria I (original e cópia).
 - k) Documento que comprove vinculação efetiva com a Prefeitura Municipal de Feira de Santana (contracheque atual) para os contemplados inscritos na categoria II (original e cópia).
 - l) Pasta individual.
 - m) Laudo médico de transtorno ou deficiência (se possuir)
 - n) Comprovante de medida protetiva (se possuir)
5. No ato da matrícula, todos os documentos originais serão devolvidos, exceto o Histórico Escolar.
6. Da documentação, segundo legislação vigente, será aceito, excepcionalmente, Atestado de Escolaridade, original, assinado pela Direção da Unidade Escolar de origem, devendo ser apresentado o Histórico Escolar, impreterivelmente, no prazo de 60 (sessenta) dias após a data da realização da matrícula no CEB–UEFS.
7. **No ato da matrícula, os pais ou responsável legal pelo candidato sorteado deverão apresentar seu próprio documento de identificação com foto.**
8. A falta de qualquer documento exigido para matrícula, na data estipulada, acarretará na eliminação definitiva do candidato sorteado, não podendo ser pleiteada matrícula em data posterior.
9. O candidato que, no ato da inscrição para o sorteio, ou no ato da matrícula se servir de documento ou informação inidônea ou falsa, terá a matrícula anulada, a juízo da UEFS/Gabinete da Reitoria/CEB–UEFS e da Secretaria de Educação de Feira de Santana, em qualquer época, sujeitando-se, à perda da vaga e às punições previstas em lei.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Não havendo mais vagas a serem preenchidas, os candidatos classificados, e não matriculados, serão automaticamente eliminados do processo seletivo.
2. O acompanhamento das publicações referentes ao processo seletivo, inclusive das convocações para matrícula é de responsabilidade exclusiva dos pais ou responsáveis legais pelo candidato.

3. A Coordenação do Sorteio Público de que trata este Edital cabe à Universidade Estadual de Feira de Santana, por intermédio do Gabinete da Reitoria e à Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana.
4. Sempre que necessário, a Coordenação do Sorteio divulgará, nos sites institucionais da UEFS (www.uefs.br) e da Prefeitura Municipal de Feira de Santana (feiradesantana.ba.gov.br) ou no endereço <http://csa.uefs.br/index.php/ceb2026> normas e avisos complementares.
5. O Sorteio Público de que trata este Edital terá validade somente para o ano letivo de 2026.
6. Os horários mencionados neste Edital referem-se ao horário local.
7. A opção por inscrever-se para participar do sorteio público, realizar a matrícula e estudar no CEB–UEFS, implica no conhecimento e respeito aos termos deste Edital, bem como às normas internas da escola e legislação pertinente.
8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Direção do CEB–UEFS, pelo Gabinete da Reitoria e pela Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana.
9. Fica eleito o Foro da Comarca de Feira de Santana, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Edital.

Feira de Santana, 26 de novembro de 2025.

Amali De Angelis Mussi
Magnífica Reitora da UEFS

Pablo Roberto Gonçalves da Silva
Secretário de Educação